



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 18.966 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	DANIEL TAVARES DE ANDRADE JULIO CESAR CARVALHO LEONARDO FERREIRA DA SILVA LUIZ ANTONIO DE AGUIAR PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES RAFAEL VITAL DOS SANTOS		
Fiscal Substituto:	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI CAMILA NARDONI GONÇALEZ KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA		
Gestor Titular:	EDEVALDO BARBOSA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	011/2025	VIGÊNCIA:	05.02.2025 A 04.02.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	111/2024		
Contratado:	R BORDIGNON COMERCIO DE PECAS LTDA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS, COMPRESSORES E SOPRADORES, TRATORES CORTADOR DE GRAMA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
Valor:	R\$ 310.000,00

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de Fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL